

VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/MF nº 20.512.706/0001-40

NIRE 42.300.047.520

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Aos 21 dias do mês de março de 2024, às nove horas (9h00), na sede na sede social da **VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A.** ("Vitru Brasil" ou "Companhia"), localizada na Av. Rodovia José Carlos Daux, nº 5.500, torre Jurerê A, 2º Andar, Sala T, bairro Saco Grande, CEP 88032-005, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada nos termos do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. Presentes 100% (cem por cento) dos membros do Conselho de Administração da Companhia, perfazendo o quórum de instalação previsto no Artigo 17, §3º do Estatuto Social da Companhia.

MESA: Presidente: Carlos Eduardo Martins e Silva, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; Secretário: Ericksen Matheus Viotto Ferraz.

ORDEM DO DIA: No que tange à proposta de incorporação, pela Companhia, de sua acionista controladora, a Vitru Limited, sociedade estrangeira constituída de acordo com as leis de Cayman, sediada em PO Box 309, Uglan House, Grand Cayman, KY1-1104, Ilhas Cayman, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.237.205/0001-68 ("Vitru Limited" e "Incorporação"), deliberar: **(i)** *ad referendum* da Assembleia Geral, sobre o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia; **(ii)** *ad referendum* da Assembleia Geral, sobre o aumento do capital social da Companhia, sem a emissão de novas ações, no valor de até R\$ 219.107.454,07 (duzentos e dezenove milhões, cento e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), mediante a capitalização de reserva de lucros da Companhia; **(iii)** *ad referendum* da Assembleia Geral, sobre a reforma e consolidação do estatuto social da Companhia, em decorrência das deliberações (i) e (ii); **(iv)** *ad referendum* da Assembleia Geral, sobre a aprovação da emissão de bônus de subscrição pela Companhia, em conformidade com o que dispõe os artigos 75 e seguintes da Lei das S.A.; **(v)** *ad referendum* da Assembleia Geral, sobre o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Vitru Limited pela Vitru Brasil Empreendimentos, Participações e Comércio S.A." ("Protocolo"); **(vi)** *ad referendum* da Assembleia Geral, sobre a ratificação da nomeação e contratação da **APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30 e

registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9 ("Empresa Avaliadora"), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação do acervo líquido contábil da Vitru Limited na data-base de 30 de setembro de 2023 ("Laudo de Avaliação"); **(vii)** *ad referendum* da Assembleia Geral, sobre o Laudo de Avaliação; **(viii)** *ad referendum* da Assembleia Geral, sobre a proposta da Incorporação, nos termos do Protocolo; e **(ix)** *ad referendum* da Assembleia Geral, a aprovação do programa de *American Depositary Receipts* ("ADRs") da Companhia ("Programa de ADRs"); **(x)** condicionado à aprovação, pela Assembleia Geral, da recepção dos Planos de Opção de Ações da Vitru Limited pela Vitru Brasil ("Recepção dos Planos de Opção"), deliberar sobre a recepção dos diferentes programas vigentes sob os Planos de Opção de Ações da Vitru Limited; e **(xi)** sobre a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, para deliberar sobre as matérias relacionadas à Incorporação.

DELIBERAÇÕES: Após avaliar as matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:

- (i)** aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral, o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, à razão de 14,60621780653772 para 1, de forma que cada 14,60621780653772 ações ordinárias passam a corresponder a 1 (uma) ação ordinária, sendo mantido o valor do capital social da Companhia, e passando o número de ações em que se divide o capital social de 1.959.751.707 (um bilhão, novecentos e cinquenta e nove milhões, setecentas e cinquenta e uma mil, setecentas e sete) ações ordinárias para 134.172.428 (cento e trinta e quatro milhões, cento e setenta e duas mil, quatrocentas e vinte e oito) ações ordinárias, as quais serão detidas integralmente pela única acionista da Companhia, com os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias anteriormente emitidas pela Companhia;
- (ii)** aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral, sobre o aumento do capital social da Companhia, sem a emissão de novas ações, no valor de até R\$ 219.107.454,07 (duzentos e dezenove milhões, cento e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), mediante a capitalização de reserva de lucros da Companhia;
- (iii)** aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral, sobre a reforma e consolidação do estatuto social da Companhia, em decorrência das deliberações (i) e (ii) acima;
- (iv)** aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral, a emissão de de 18 (dezoito) bônus de subscrição nominativos pela Companhia, numerados de 1 (um) a 18 (dezoito), em conformidade com o que dispõe os artigos 75 e seguintes da Lei das S.A.;
- (v)** aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral, o Protocolo;
- (vi)** ratificar, *ad referendum* da Assembleia Geral, a nomeação e a contratação da Empresa Avaliadora como empresa avaliadora responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação;

- (vii) aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral o Laudo de Avaliação, na forma do **Anexo A** ao Protocolo;
- (viii) aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral, a proposta da Incorporação, nos termos do Protocolo;
- (ix) aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral e conforme descrito no item 2.3 do Protocolo, a aprovação do Programa de ADRs;
- (x) condicionado à aprovação, pela Assembleia Geral, da recepção dos Planos de Opção de Ações da Vitru Limited pela Vitru Brasil, os diferentes programas vigentes sob os Planos de Opção de Ações da Vitru Limited serão recepcionados pela Vitru Brasil da seguinte forma:
 - a. O Programa Único do Segundo Plano de Opção de Compra de Ações da Vitru Limited, aprovado em 19 de novembro de 2020, é recepcionado na presente data com alterações, na forma da minuta do Programa de Opção de Ações da Vitru Brasil, no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Vitru Brasil, conforme constante no **Anexo I** à presente ata. Os participantes e a Vitru Brasil deverão celebrar aditivos aos respectivos contratos de outorga, na forma da minuta aprovada nesta data e arquivada na sede da Companhia, para refletir a migração de suas opções e os novos termos ora aprovados.
 - b. o único participante do Programa Consolidado do Primeiro Plano de Opção de Compra de Ações da Vitru Limited, aprovado em 4 de setembro de 2020 ("1º Plano"), deverá celebrar um aditivo ao seu contrato de outorga, nos termos da minuta aprovada nesta data e arquivada na sede da Companhia, para refletir as alterações decorrentes da Recepção dos Planos de Opção, preservando-se os direitos já adquiridos pelo participante.
 - c. Não há opções vigentes outorgadas no âmbito do Primeiro Programa do 1º Plano, de forma que este não será recepcionado pela Vitru Brasil;

Ainda, autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à consecução das deliberações tomadas acima, incluindo, mas não se limitando, a celebrar os aditamentos aos contratos de outorga de opções já celebrados com os participantes dos Planos de Opção de Ações da Vitru Limited; e

- (xi) autorizar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre as matérias relacionadas à Incorporação, a ser realizada no dia 19 de abril de 2024.

ESCLARECIMENTO: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/1976.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa:

Carlos Eduardo Martins e Silva – Presidente; Ericksen Matheus Viotto Ferraz - Secretário. Membros do Conselho de Administração Presentes: Carlos Eduardo Martins e Silva; Claudia Jordão Ribeiro Pagnano; Daniel Arthur Borghi; Edson Gustavo Georgette Peli; Felipe Samuel Argalji; Fernando Cezar Dantas Porfírio Borges; Mariana Moura Wyatt; Rivadávia Correa Drummond de Alvarenga Neto; Wesley Kendrick Silva; Wilson de Matos Silva; Aline Leite San Lee Sun.

(A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.)

Florianópolis, 21 de março de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:

7078BAA080714E3...

Carlos Eduardo Martins e Silva
Presidente

DocuSigned by:

1572AEA5A3D14EE...

Ericksen Matheus Viotto Ferraz
Secretário